



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 267/2022
Data: 21/06/2022 - Horário: 14:46
Administrativo - PROT 267/2022

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 017/2022

Voto ao Projeto de Lei Complementar nº 011/2022, de 03 de junho de 2022, do Poder Executivo, que autoriza, em caráter excepcional, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, desdobros de lotes urbanos com medidas inferiores às previstas no artigo 63 da Lei Municipal nº 494, de 29 de novembro de 1979, e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe que seja autorizado o desdobro de lotes urbanos com medidas inferiores às previstas no artigo 63 da Lei Municipal nº 494/1979, em caráter excepcional, desde que solicitado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da lei pretendida.

O projeto visa regularizar a situação dos lotes com fins residenciais e comerciais preexistentes à data de vigência da Lei Municipal nº 494/1979, uma vez que esta não regulamentara tal hipótese. Nesse sentido a mensagem do projeto, a regularização de tais lotes não afetará o aspecto urbanístico do Município, visto também prever medidas mínimas a serem obedecidas para deferimento das solicitações de desdobro.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 08 de junho de 2022.

A Comissão de Justiça e Redação emitiu seu parecer em 20 de junho de 2022 sendo favorável ao projeto.

II – Análise

A título de análise, observa-se que a autorização pretendida pelo projeto em apreço não resulta em impacto negativo a ser considerado no orçamento municipal, uma vez visar tão somente a regularização e regulamentação do desdobro dos lotes urbanos com fins residenciais e comerciais já edificados ou em edificação quando da aprovação da Lei Municipal nº 494/1979.

Objetivamente e analisando o mérito, não há no projeto, disposições que acarretem geração de dispêndios e ou interferências orçamentárias as Leis desta ordem em vigor, a saber, Lei nº 1667 de 2021, Lei de diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022 e Lei nº 1681 de 2021, Lei Orçamentária anual 2022.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário, devendo ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2022.

AGUINALDO T. MARQUES
AGUINALDO TRINDADE MARQUES

Relator

[Handwritten signature]
"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 268/2022
Data: 21/06/2022 - Horário: 14:47
Administrativo - PROT 268/2022

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Nº 017/2022

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 20 de junho de 2022, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei Complementar nº 011/2022, de 03 de junho de 2022, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Aguinaldo Trindade Marques, Márcia Cristina da Silva e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2022.

AGUINALDO T. MARQUES
AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Presidente da Comissão

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Vice-Presidente

THIAGO AQUINO ALVES
THIAGO AQUINO ALVES
Membro

